

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de abril a 03 de maio de 2014 \* nº 1422 \* Pág. 001/10

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.180, de 14 de abril de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 041215/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>		
<b>07.102 - Coordenadoria de Informática</b>		
	<b>R\$</b>	
04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
<b>07.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>		
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>		
28.846.5324 - 7045 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Receita Municipal		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	180.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>		
	<b>R\$</b>	
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

Decreto Nº 8.181, de 14 de abril de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 041641/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2330 - Aquisição de Veículos do Poder Público		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	225.000,00	

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

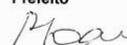
<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.451.5365 - 1272 - Contratação de Estudos e Projetos Geotécnicos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.183, de 15 de abril de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042069/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>200.000,00</b>

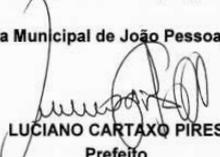
**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

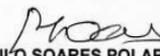
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo		
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.184 de 16 de abril de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042803/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>		
		<b>R\$</b>
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>		
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		500.000,00
<b>11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação</b>		
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>		
		<b>R\$</b>
27.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		<b>2.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Lucius Fabiani de Vasconcelos

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

# SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**Decreto Nº 8.185, de 16 de abril de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042993/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.740.000,00** (um milhão setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação</b>	
<b>25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes</b>	
	<b>R\$</b>
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>1.740.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação</b>	
<b>25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes</b>	
	<b>R\$</b>
27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	160.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
27.812.5430 - 2956 - Apoio ao Esporte Escolar, Radical e Universitário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>380.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.740.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.187, de 23 de abril de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044071/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
28.846.5324 - 7047 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres	
3.3.90.92- 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>2.250,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres</b>	
<b>28.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas-SEPM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	<b>2.250,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

**Decreto Nº 8.188, de 23 de abril de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042913/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.205.000,00** (treze milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>100.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.800.000,00
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000.000,00
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5005 - 4244 - FAEC-Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00

10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	105.000,00	
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.705.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>13.205.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

10.032.5002 - 4249 - Conselhos de Saúde-Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
10.122.5001 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	33.000,00	
10.122.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	59.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	174.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	74.000,00	
10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da saúde		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.800.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.312.000,00</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.5139 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	100.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	

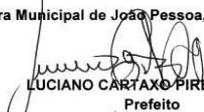
10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
10.302.5005 - 4279 - HVM-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentiniana		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00	
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00	
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00	
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
10.302.5005 - 4290 - HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.150.000,00	
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00	
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE		
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	1.200.000,00	
10.302.5139 - 1486 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centros de Especialidades Odontológicas-CEO		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	4.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	8.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitan João Pessoa		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.000,00	
10.302.5139 - 1494 - Construir e Equipar, Implantar e Implementar o Hospital da Mulher no Município de João Pessoa		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	70.000,00	
10.303.5018 - 2042 - Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	21.000,00	
28.845.5528 - 7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvencões Sociais		

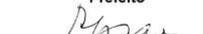
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.893.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.205.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.189, de 24 de abril de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044252/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.028.021,00** (dezesete milhões, vinte e oito mil e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.001.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.500,00	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
12.243.5200 - 2512 - Saúde Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.300.000,00	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	3.000.000,00	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	620.000,00	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas Pedagógicas, Esportivas e Culturais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500.000,00	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.710.000,00	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.050.000,00	
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.164,00	
12.361.5207 - 2498 - Apoio a Gestão Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	301.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	330.000,00	

12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte		13.992,00

**10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		236.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		600.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		425.365,00

**10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**

13.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) Estação das Artes		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.747.000,00

**SUBTOTAL** **17.018.021,00**

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00

**TOTAL** **17.028.021,00**

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	367.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	888.855,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	999,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.397.855,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	999,00
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	999,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	124.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	999,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00

3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00	12.361.5205 - 2526 - Cuidando da Saúde	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	399.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.122.5180 - 4080 - TV Educativa Municipal/TV Cidade		12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.999,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.999,00	3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	349.000,00	3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	999,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	9.999,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
12.122.5205 - 2640 - Apoio à Formação			
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00		
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos		12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.499,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.999,00		
12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar		12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.000,00	12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
3.3.50.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.999,00
3.3.50.30 - 11 - Material de Consumo	2.489.000,00	12.361.5207 - 2789 - Colóquio Municipal de Educação	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00
12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	99.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.499,00	12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	14.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.499,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00	3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.999,00	3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	29.999,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	599.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.999,00	12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	49.999,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	9.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.999,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.999,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	4.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	499.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica		12.366.5180 - 2520 - Projovem Urbano	
3.3.90.33 - 03 - Passagens e Despesas com Locomoção	979.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00	3.3.50.43 - 11 - Subvenções Sociais	841.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00	3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	999,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	49.999,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	999,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.999,00
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	999,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.999,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a- Pessoas Físicas	999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	201.000,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	999,00	3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	4.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	599.999,00
		4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado		12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	999,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.999,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	999,00	3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	347.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	479.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00	12.361.5172 - 2545 - Formação em Gestão Democrática nas Unidades de Ensino (Gestores)	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a- Pessoas Físicas	4.499,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	29.999,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	999,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	499,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio à Educação Inclusiva/Especial		12.361.5172 - 2802 - Universidade Aberta do Brasil	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.999,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	999,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.999,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	29.999,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	34.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais de Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	499,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a- Pessoas Físicas	499,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.999,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	79.499,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.499,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	499,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	84.999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	105.499,00	12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) Estação das Artes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.999,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00	3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	499,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a- Pessoas Físicas	4.999,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	499,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	99.000,00
12.392.5399 - 4172 - Manutenção e Administração da Casa da Arte Municipal		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	341.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00	12.361.5289 - 4061 - Difusão e Popularização da Ciência, da Cultura e das Artes no Ensino Fundamental Municipal	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a- Pessoas Físicas	9.999,00	3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	1.999,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.999,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.999,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
12.392.5399 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal		12.392.5289 - 4059 - Salas de Artes da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.999,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00	3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	1.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a- Pessoas Físicas	999,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.999,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	999,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.999,00		
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>		12.573.5289 - 4171 - Instalação, Implantação, Funcionamento e Manutenção do Museu de Ciências	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.999,00
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.999,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,00

3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	1.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
12.392.5389 - 4058 - Salão de Exposição da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	1.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.028.021,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

-----  
Decreto Nº 8.190, de 24 de abril de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044573/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
	R\$
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

Decreto Nº 8.191, de 25 de abril de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045323/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.361.5001 - 2127 - Encargos com Locação de Veículos da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

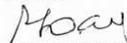
	R\$
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	500.000,00
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio-Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de abril de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Interino das Finanças

-----  
Decreto Nº 8.193, de 29 de abril de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 046449/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda**  
**21.303 - EMPREENDEDOR - JP**

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>315.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda**  
**21.303 - EMPREENDEDOR - JP**

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.27- 20 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	<b>315.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de abril de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Interino das Finanças

  
**RÔMULO SOARES POLÁRI**  
Secretário de Planejamento

**SEDES**

**Resolução nº 005 de 29 de abril de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas das Entidades que executam serviços de forma continuada.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 43ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 28 de Abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as prestações de contas do exercício de 2013 com recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, das Entidades relacionadas abaixo:

**Artigo 2º** - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

- I - Pia Nicolla Mazza;
- II – Arca – Associação Recreativa Cultural e Artística;
- III – Missão Restauração;
- IV – Casa Pequeno Davi;
- V – APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais;
- VI – Instituto dos Cegos “Adalgisa Cunha”, e
- VII – Núcleo de Mães Voluntárias do Conjunto Ernesto Geisel.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP  
Gestão 2013/2015

**Resolução nº 006 de 29 de abril de 2014.**

Dispõe sobre a renovação de convênio em caráter emergencial, para Entidades que executam serviços socioassistenciais continuados.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 43ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 28 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Renovar os convênios em caráter emergencial, das Entidades que executam os serviços socioassistenciais de forma permanente e continuada, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Artigo 2º** - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

- I - Pia Nicolla Mazza;
- II – Arca – Associação Recreativa Cultural e Artística;
- III – Missão Restauração;
- IV – Casa Pequeno Davi;
- V – APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais;
- VI – Instituto dos Cegos “Adalgisa Cunha”, e
- VII – Núcleo de Mães Voluntárias do Conjunto Ernesto Geisel .

**Artigo 3º** - A entidade Pia Nicolla Mazza teve seu convênio renovado, com ressalva do cumprimento do Plano de Adequação que tem como prazo até o dia 30 de Junho de 2014. O não cumprimento da adequação em prazo estabelecido acarretará numa nova avaliação desta entidade.

**Artigo 4º** - Os convênios com as referidas entidades serão mantidos até Dezembro de 2014.

**Artigo 5º** - A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa deverá efetuar repasse do recurso retroativo à estas Entidades, a contar do dia 02 janeiro do corrente ano;

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP  
Gestão 2013/2015

**IPM**

PORTARIA Nº 147/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 231/2014-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **95.167-6**, viúva do ex-servidor, **MIGUEL BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº **05.748-7**, Aposentado, falecido em 22 de março de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 148/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/135833- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **JOSÉLIA COSTA DA NÓBREGA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Administradora, classificação funcional 03.03.01.01.01, matrícula nº **16.504-2**, lotada na Secretaria da Administração.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 149/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/094949- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com sua redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **PAULO CHAVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **07.436-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 150/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/024566 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.285-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

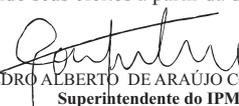
PORTARIA Nº 151/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **304/2014-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **95.168-4**, viúvo da ex-servidora, **TEREZINHA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **00.633-5**, Aposentada, falecida em 09 de abril de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 152/2014

Em, 01 de abril de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **232/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.036-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 153/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **240/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MIRIAM RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **04.172-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 154/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **200/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **JACINTA GUEDES BRANDÃO MARINHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **12.179-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 155/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **119/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **DJAILZA PESSOA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.02, matrícula nº **28.191-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 156/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **221/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ROZENI DINIZ DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.02, matrícula nº **10.604-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 157/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **155/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **ANA MARIETA MAIA PADILHA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 01.04.17.01.05, matrícula nº **14.066-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 158/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **202/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **MARLY BERNARDINA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.737-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 159/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **162/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais ao servidor **LUIZ SEVERO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **15.572-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 160/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/010601- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais ao servidor **JULIO ALVES DE SOUZA** ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **15.289-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 161/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/025126- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **04.447-4**, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 162/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/030076- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **EVA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.05, matrícula nº **12.396-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 163/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/115823- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO FÉLIX DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **05.869-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 164/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/002652- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **22.936-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 165/2014

Em, 02 de maio de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/001423- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **GENAIDE GLAUCIA DIAS NOVO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.01.04.01, matrícula nº **18.612-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 166/2014

Em, 02 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/003168- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora FRANCISCA MARTINS MARCANO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, admitida de nível médio -C IV, matrícula nº 00.913-9, lotada na CMJP, que irá passar a utilizar a matrícula nº 93.181-1(inativo).

Assinatura de PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente da Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a compararem a sede da SEMOB, no km 25 do BR 200, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 20/03/2014 e 02/04/2014.

Table with columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. containing vehicle license plate data.

Table with columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. containing vehicle license plate data.





Table with 16 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. The table contains a dense grid of alphanumeric data representing license plate registrations.

Table with 12 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a list of public works items with their respective codes and descriptions.

Table with 12 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a list of public works items with their respective codes and descriptions.



**EXTRATO****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

Pregão nº: 04.004/2014

Ordem de Compra nº: 0139/2014

**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente (master, tinta preta para duplicador e papel jornal), destinado à Secretaria de Administração – SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Organtec Organização Técnico Eletrônica - LTDA.

Processo nº.: 2013/106868 (SEAD)

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sr. Franklin de Melo Silva, pela firma Organtec – Organização Técnico Eletrônica Ltda.

**Recursos Financeiros:** 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

**Valor Unitário:** Item 001 – R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

**Valor Global:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de abril de 2014.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

Pregão nº: 04.004/2014

Ordem de Compra nº: 0140/2014

**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente (master, tinta preta para duplicador e papel jornal), destinado à Secretaria de Administração – SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gestemaq Comercio e Serviços – LTDA - EPP.

Processo nº.: 2013/106868 (SEAD)

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sr. André Luiz de Oliveira, pela firma Gestemaq Comércio e Serviços Ltda - EPP.

**Recursos Financeiros:** 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

**Valor Unitário:** Item 002 – R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

**Valor Global:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 07 de abril de 2014.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

Pregão nº: 04.014/2014

Ordem de Compra nº: 0265/2014

**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente (master, tinta preta para duplicador e papel jornal), destinado à Secretaria de Administração – SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - EPP.

Processo nº.: 2013/106868 (SEAD)

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sra. Afra Eulália Alves Porto Sales, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - EPP.

**Recursos Financeiros:** 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

**Valor Unitário:** Item 001 – R\$ 83,00 (oitenta e três reais)

**Valor Global:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

João Pessoa, 29 de abril de 2014.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 311/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 237/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS****SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede conveniada/contratada/suplementar; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**SETIMA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 18.12.2013



**M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 057/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 058/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO- ENERGÉTICA DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS****SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede conveniada/contratada/suplementar – Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**SÉTIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor global de R\$ 192.409,20 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos), correspondente à aquisição do objeto do presente Contrato.

**NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2014



**M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 002/2014 – Termo Aditivo Nº 004/2013 ao Contrato 013/2010**

ORIGEM: Processo n.º, inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogação da vigência e alteração do valor do Contrato n.º 013/2010 de serviços de notificação e inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito - SPC.

CONTRATANTE: PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – BANCO CIDADÃO.

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOÃO PESSOA - CDL.

VIGÊNCIA: De 30 de dezembro de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2014.

VALOR UNITÁRIO: O valor unitário do serviço de inclusão é de 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e o serviço de notificação é de R\$1,71 (um real e setenta e um centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.753,75 (vinte e quatro setecentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.303.11.333.5379.2751 – Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2013.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**EXTRATO Nº 004/2014 ao Termo de Parceria 001/2014**

ORIGEM: Ofício n.º 200/2014 GS SEDES.

OBJETO: Termo de Parceria celebrado entre a PMJP – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e a Secretaria do Trabalho, Produção e Renda, e a APAVAM - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Vale do Mamanguape para fomentar a infraestrutura, distribuição e comercialização do pescado, principalmente artesanal, no município de João Pessoa.

VIGÊNCIA: Pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura.

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS FINANCEIROS.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2014.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**EXTRATO Nº 003/2014 – Termo Aditivo Nº 004/2013 ao Contrato 002/2010**

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2010/018818, Pregão 028/2009 e Ata de Registro de Preços n.º44/2009, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de vigilância.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA E SINE/JP.

CONTRATADO: EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – GADI.

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2014 até o dia 31 de DEZEMBRO de 2014.

VALOR MENSAL: R\$ 9.437,06 (nove mil quatrocentose trinta e sete reais e seis centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 113.244,72 (cento e treze duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 226.489,44 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Classificação Funcional Programática: 21.303.11.333.5379.2.751 – Concessão de Crédito Orientado Produtivo – Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Código reduzido: 8215.

Classificação Funcional Programática: 21.108.11.333.5120.2.997 – Operacionalização do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Código reduzido: 8242.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2013

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 084/2014**

*Dispõe sobre a prorrogação de vigência do concurso público de provas, regido pelo Edital nº 01/2012.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em conformidade com o que dispõem o artigo 26, incisos II e XXIX do Regimento Interno deste Poder,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de junho de 2012, conforme Resumo do Edital nº 09 – Resultado Final e Homologação.

Art. 2º O prazo de validade do certame se estenderá até o dia 29 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 30 de Abril de 2014.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa